

Artigo 55, Inciso I, Letra n
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria.

EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2277/02	22395-A	22/04/02	R\$ 104,24

Artigo 55, Inciso V, Letra c
Falta de comunicação visual obrigatória.

VIACAO MARAZUL LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2297/02	22420-B	22/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2233/02	22421-B	22/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2230/02	22422-B	22/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2228/02	22423-B	22/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2290/02	22424-B	22/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2293/02	22425-B	22/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
Deixar de observar, para menos, a tabela horária.

EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2276/02	22398-A	22/04/02	R\$ 104,24 (Reincidente)

TRANS-BUS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2147/02	22397-A	22/04/02	R\$ 52,12

VIACAO CAMPO LIMPO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2260/02	22396-A	22/04/02	R\$ 52,12

VIACAO MARAZUL LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2162/02	22399-B	22/04/02	R\$ 104,24 (Reincidente)

2285/02 22400-B 22/04/02 R\$ 104,24
(Reincidente)

2284/02 22401-B 22/04/02 R\$ 104,24
(Reincidente)

2163/02 22402-B 22/04/02 R\$ 104,24
(Reincidente)

2287/02 22403-B 22/04/02 R\$ 104,24
(Reincidente)

De 23-4-02 - CTC/TCR/889/02
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros alem do limite permitido

EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2418/02	22441-A	23/04/02	R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra l
Trafegar em inadequado estado de funcionamento.

VIACAO TRANSGUARULHENSE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2316/02	22448-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2243/02	22449-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2244/02	22450-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2245/02	22451-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2246/02	22452-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2237/02	22454-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra n
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria.

ATLANTICO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2330/02	22429-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)

VIACAO TRANSGUARULHENSE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2248/02	22455-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2238/02	22456-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2319/02	22457-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2239/02	22458-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2240/02	22459-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2241/02	22460-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2242/02	22461-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra c
Falta de comunicação visual obrigatória.

ATLANTICO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2331/02	22431-A	23/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2332/02	22432-A	23/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2324/02	22433-A	23/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2325/02	22434-A	23/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2326/02	22435-A	23/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2327/02	22436-A	23/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2328/02	22437-A	23/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2329/02	22438-A	23/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)

VIACAO TRANSGUARULHENSE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2318/02	22445-A	23/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2317/02	22446-A	23/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2247/02	22447-A	23/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem previa autorização.

ATLANTICO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2334/02	22430-A	23/04/02	R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
Deixar de observar, para menos, a tabela horária.

ATLANTICO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2333/02	22428-A	23/04/02	R\$ 104,24 (Reincidente)

EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2314/02	22439-A	23/04/02	R\$ 104,24 (Reincidente)

VIACAO TRANSGUARULHENSE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2315/02	22442-A	23/04/02	R\$ 104,24 (Reincidente)
2236/02	22443-A	23/04/02	R\$ 104,24 (Reincidente)
2235/02	22444-A	23/04/02	R\$ 104,24 (Reincidente)

VIACAO VIDAZUL LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2403/02	22453-A	23/04/02	R\$ 52,12

Artigo 55, Inciso V, Letra x
Operar serviço não autorizado de transporte coletivo regular na RMSP.

EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2417/02	22440-A	23/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)

De 25-4-02 - CTC/TCR/888/02
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação.

VIACAO TRANSGUARULHENSE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2256/02	22496-A	25/04/02	R\$ 20,85 (Reincidente)
2255/02	22497-A	25/04/02	R\$ 20,85 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra l
Trafegar em inadequado estado de funcionamento.

AUTO ONIBUS SOAMIN LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2404/02	22485-A	25/04/02	R\$ 104,24

VIACAO TRANSGUARULHENSE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2258/02	22498-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2254/02	22499-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra n
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria.

AUTO ONIBUS SOAMIN LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2408/02	22489-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2409/02	22490-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2410/02	22491-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2411/02	22492-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2412/02	22493-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2413/02	22494-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)

VIACAO TRANSGUARULHENSE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2259/02	22500-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2249/02	22501-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2250/02	22502-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2251/02	22503-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2252/02	22504-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)
2253/02	22505-A	25/04/02	R\$ 208,49 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra c
Falta de comunicação visual obrigatória.

AUTO ONIBUS SOAMIN LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2405/02	22486-A	25/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2406/02	22487-A	25/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)
2407/02	22488-A	25/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)

VIACAO TRANSGUARULHENSE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2257/02	22495-A	25/04/02	R\$ 52,12 (Reincidente)

De 29-4-02 - CTC/TCR/905/02
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

MARLENO SANTANA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
2282/02	22518-B	29/04/02	R\$ 2.606,11

De 01-4-02 - CTC/TCF/895/02
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

CLAUDIO CLEMENTE DA ROCHA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
1864/02	07973-A	01/04/02	R\$ 130,31

JOSE CARLOS DE MENDONCA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
1980/02	07972-B	01/04/02	R\$ 130,31

ROSICLER DAS GRACAS DELGADO

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
1979/02	07971-A	01/04/02	R\$ 130,31

De 02-4-02 - CTC/TCF/896/02
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

LUCIDALVA DO CARMO LOPES

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
2005/02	07974-A	02/04/02	R\$ 130,31

De 03-4-02 - CTC/TCF/897/02
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

ADAILTON LISBOA NUNES

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
1873/02	07976-B	03/04/02	R\$ 130,31

JOSEILDO SILVA DOS SANTOS

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
1932/02	07977-B	03/04/02	R\$ 130,31

SEVERINO CALIXTO DA SILVA

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
1975/02	07978-B	03/04/02	R\$ 130,31

De 04-4-02 - CTC/TCF/898/02
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelo Decreto 41.659/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.